

EDITAL Nº 09/DIRGRAD/2019

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** no curso de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **segundo semestre de 2019**.

A professora **Liliane Simara Fernandes**, Diretora de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe em curso de graduação do campus de Joaçaba** no segundo semestre letivo de 2019.

1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Da matrícula para as vagas regulares:

1.1.1 A matrícula poderá ser realizada on-line a partir do dia 19 até 25/06/2019, pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato na Unoesc em Joaçaba, mediante sistema de agendamento disponível no endereço: <https://unoescjba.reservio.com/> nos dias 24 e 25/06/2019.

1.1.2 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 33/CONS.ADM/FUNOESC/2018.

1.1.3 O pagamento da matrícula é condição essencial para sua efetivação.

1.1.4 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

1.1.5 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.1.6 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

1.2.1 Até a primeira semana letiva do segundo semestre de 2019 o acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº10.196, de 24/07/96 (original);
- g) Para o curso de **Medicina**: Hepatite A, Hepatite B, Tríplex Viral (sarampo, caxumba e rubéola), Dupla Adulto (Difteria e tétano), Varicela.

Parágrafo único: Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

1.3.2. O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.3.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 05 de junho de 2019.

Liliane Simara Fernandes
Diretora de Graduação